

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INTRODUÇÃO:**

Na Assembleia de prefeitos da AMFRI, realizada no dia 05 de abril de 2019 foi apresentado o “PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA DAS ORLAS MARÍTIMAS MUNICIPAIS (PROJETO ORLA)”.

O referido projeto visa colaborar com os municípios litorâneos da região da AMFRI, tanto no acompanhamento da elaboração quanto na readequação dos Planos de Gestão Integrada (PGI) de suas Orlas Marítimas, conforme o estágio em que se encontra cada município.

Conforme apresentado o Projeto Orla foi criado como forma de responder as demandas de ordenamento do uso e ocupação das bordas litorâneas do território nacional, seja pela fragilidade dos ecossistemas presentes, pelo crescimento desordenado das cidades, ou pelo aumento dos processos erosivos e das fontes contaminantes das orlas, mar e rios.

Salienta-se que a implantação do referido projeto é de competência da união, sendo os municípios o foco de ação e, apoiados no governo estadual, se tornam os agentes executivos da gestão compartilhada da orla.

Os prefeitos consideraram o projeto muito importante e solicitaram uma proposta financeira para a execução do projeto.

Diante ao exposto foi solicitado a senhora Adelina Cristina Pinto, especialista no desenvolvimento do projeto Orla, e que fez a exposição do mesmo na referida assembleia de prefeitos, que apresentasse a AMFRI proposta para o desenvolvimento do projeto conforme demonstrado a seguir.

# PROPOSTA DE EXECUÇÃO APRESENTADA PELA SENHORA ADELINA CRISTINA PINTO

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. *Constitui objeto deste documento a contratação dos serviços a seguir especificados, com vistas a COLABORAR com os municípios litorâneos da AMFRI, no acompanhamento da ELABORAÇÃO e READEQUAÇÃO dos Planos de Gestão Integrada (PGI) de suas Orlas Marítimas, conforme o estágio de cada município.*

- *Serviços de assessoria especializada para dar apoio técnico à **readequação** do Plano de Gestão Integrada da Orla dos Municípios de: **Porto Belo, Bombinhas, Itapema e Penha**, conforme orientações estabelecidas neste documento, nos manuais do Projeto Orla do Governo Federal e na análise formal da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC), conforme ofícios da SGP/GAB;*
- *Serviços de assessoria especializada para dar apoio técnico à elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla dos Municípios de **Balneário Camboriú, Navegantes e Balneário Piçarras**;*
- *Serviço de assessoria especializada para **representar a AMFRI**, na Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE-PO-SC), prevendo o acompanhamento da análise formal e de conteúdo/material dos Planos de Gestão Integrada (PGIs) do Projeto Orla dos municípios da AMFRI, em especial, **ao Município de Itajaí**, que se encontra em fase de conclusão da segunda análise, ou seja, de conteúdo/material. Prevendo ainda a entrada para análise da CTE/PO/SC, dos municípios de Porto Belo, Bombinhas, Penha e Itapema, assim que vencerem as etapas da análise formal.*

## 2. ANTECEDENTES

*O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, é um projeto do Governo Federal, conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Ministério da Economia, através da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).*

*O Projeto Orla foi criado como forma de responder as demandas de ordenamento do uso e ocupação das bordas litorâneas do território nacional, seja pela fragilidade dos ecossistemas presentes, seja pelo crescimento desordenado das cidades, ou pelo aumento dos processos erosivos e das fontes contaminantes das orlas, mar e rios.*

*A implantação da política pública denominada Projeto Orla é de competência do Governo Federal, concebendo os municípios como foco de ação, os quais, apoiados no governo estadual, constituem-se como os agentes executivos da gestão compartilhada da orla, configurando um modelo descentralizado, envolvendo as três esferas governamentais e a sociedade.*

*O objetivo precípua do Projeto Orla é compatibilizar as políticas ambientais e urbanas no trato dos espaços litorâneos, especialmente em áreas sob domínio da União, por meio de ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade. Neste contexto, as suas finalidades específicas, compreendem:*

*- Fortalecer a capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla.*

*- Desenvolver mecanismos de participação e controle social para a gestão integrada da orla.*

*- Estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla.*

*Garantir o cumprimento da função socioambiental dos bens da União;*

*- Fortalecer a capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla;*

*- Avançar na melhoria e aperfeiçoamento do arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço;*

*- Desenvolver mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada;*

*- Estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da Orla.*

*A execução do Projeto Orla está alicerçada nas Coordenações Nacional, Estaduais e nos Comitês Gestores Municipais (CGMs), como instâncias promotoras de articulações intergovernamentais e interinstitucionais e apoiadas por colegiados nos três níveis.*

*A composição, objetivos e atribuições de cada um dos níveis institucionais dos entes federativos envolvidos compreendem:*

## **2.1. COORDENAÇÃO NACIONAL – MMA e ME/SPU**

*A Coordenação Nacional do Projeto Orla é responsável pela integração das políticas públicas a partir da elaboração de uma agenda de coordenação do Projeto Orla, de forma articulada com os demais órgãos federais com atuação na Zona Costeira, especialmente na área de abrangência do Projeto Orla.*

### ***Síntese das Atribuições***

*- Gerar insumos e disponibilizar materiais de comunicação (informação atualizada bases de dados georreferenciadas, ações governamentais que possam atender às demandas locais, experiências e modelos de intervenção/ gestão);*

*- Capacitar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto Orla, mantendo cadastro atualizado de consultores/especialistas para apoiar a elaboração do Projeto;*

*- Acompanhar a implantação do Projeto Orla por meio da análise dos produtos decorrentes do atendimento aos municípios (Planos de Gestão e projetos executivos, nos casos de Cessão de áreas da União);*

*- Proceder à relatoria de atividades específicas, encaminhando as demandas surgidas diretamente aos interlocutores no GI-GERCO;*

- Desenvolver procedimentos administrativos internos e normas complementares para celebrar convênios voltados para a gestão da orla;
- Identificar fontes de recursos e promover as articulações necessárias à priorização dos municípios inseridos no Projeto Orla nas ações do Governo Federal.

## **2.2. COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA DE SANTA CATARINA E COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA DE SANTA CATARINA (CTE/PO/SC)**

### **2.2.1. Coordenação Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina**

A Coordenação Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina, até fev/2019 era exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento (SPG) e pela Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC).

#### **Síntese das Atribuições**

- Divulgar o Projeto Orla (PO) e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil;
- Elaborar agenda de reuniões, apresentando as bases técnicas, conceituais, benefícios e sistemática de implantação do Projeto;
- Analisar a composição dos grupos locais a serem capacitados;
- Complementar quando necessário, critérios de inserção dos municípios no PO;
- Levantar base de dados e informações disponíveis de cada instituição envolvida na Comissão Técnica Estadual – CTE.

### **2.2.2. Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC):**

A Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) foi instituída pelo Decreto Estadual n. 3.077/2005 e alterada pelo Decreto Estadual n. 4.015/2006, sendo o Projeto Orla, um dos instrumentos do Gerenciamento Costeiro, sendo a CTE/PO/SC formada por 05 (cinco) órgãos do governo federal, 08 (oito) órgãos do governo estadual, e 05 (cinco) Universidades, sendo sua atribuição:

- Definir agenda comum, junto aos municípios (coordenações municipais do Projeto Orla) e a Coordenação Nacional, para capacitação e meios a serem disponibilizados por cada ente federativo envolvido;
- Destacar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto Orla;
- Assistir aos municípios na capacitação e consolidação dos Planos de Gestão Integrada (PGI);
- Analisar o conteúdo dos Planos de Gestão e emitir parecer, que será encaminhado pela Coordenação Estadual;
- Acompanhar e apoiar a implantação dos Planos de Gestão Integrada e seus desdobramentos;

- *Identificar fontes de recursos e orientar os municípios para as formas de acesso.*

### **2.3. COORDENAÇÃO MUNICIPAL MUNICIPAL DO PROJETO ORLA**

*O município, por meio de sua gestão pública, após assinar o Termo de Adesão ao Projeto Orla, será coordenador da execução local do Projeto Orla; realizando reuniões para definição e publicação de decreto municipal, com a indicação dos membros do governo municipal que será Coordenação Provisória dos Trabalhos do Projeto Orla, bem como organizando documentos técnicos, cartográficos, base legal e outros materiais que auxiliem na caracterização socioeconômica e ambiental da orla municipal; Após o Seminário, momento onde se torna público os trabalhos de implantação do Projeto Orla, serão realizadas as oficinas, com a finalidade de capacitação dos gestores públicos municipais e representantes da sociedade civil organizada, com participação especial de representantes da coordenação estadual e nacional do Projeto Orla e elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima Municipal. É ainda atribuição municipal a disponibilização da logística adequada à capacitação durante as oficinas (espaço para realização das oficinas, equipamentos, material de trabalho e atividades de campo), conforme segue:*

- *Formular proposta de adesão ao Projeto Orla junto à Coordenação Estadual (SPG/Governo de Santa Catarina) e SPU/SC), por meio da Ficha de Adesão;*
- *Elaborar agenda de atividades para o Projeto Orla, incluindo reuniões preliminares com SPG e SPU/SC;*
- *Apresentar e justificar a composição preliminar do grupo de atores a ser capacitado;*
- *Organizar e listar documentos técnicos, cartográficos, base legal e logística para realização das oficinas de capacitação no município;*
- *Elaborar o Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla Marítima Municipal;*
- *Convocar audiências públicas para legitimação do Plano de Gestão Integrada, a composição do Comitê Gestor Municipal da Orla;*
- *Criar via Decreto, o Comitê Gestor Municipal da Orla Marítima;*
- *Propor a celebração de convênios com órgãos federais e estaduais;*
- *Analisar a base legal e os instrumentos necessários à celebração de futuros convênios.*
- *Coordenar a execução das ações propostas no Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla Municipal.*

### 3. ABRANGÊNCIA DA ASSESSORIA

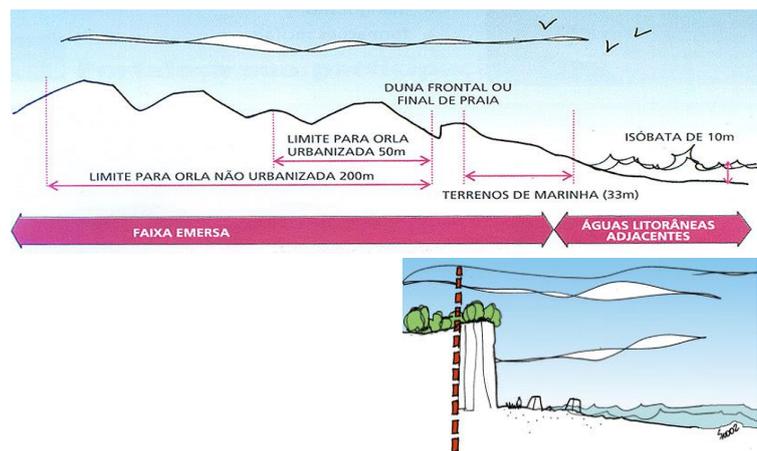
As ações deste documento abrangem os municípios da faixa litorânea da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), ou seja, Bombinhas, Porto Belo, Itapema, Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes, Penha e Balneário Piçarras. Sendo que a delimitação dos trabalhos do Projeto Orla em cada Município segue conceituação estabelecida no Decreto-Lei Federal n. 5.300/2004 (que **regulamenta a Lei n.º 7.661/88 e dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima**); o livro n. 03 “Projeto Orla – Fundamentos para a Gestão Integrada” e/ou ainda, conforme delimitado nos Planos de Gestão Integrada do Projeto Orla, para os Municípios que já o tenham elaborado.

#### **Limites previstos para Aplicação da metodologia do Projeto Orla**

##### **- Decreto 5.300/2004 (pg. 26. Lv. 03):**

*I - marítimo: isóbata de dez metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho, promovendo o transporte de sedimentos;*

*II - terrestre: cinqüenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizada, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar (LPM) ou do limite final de ecossistemas, tais como as caracterizadas por feições de praias, dunas, áreas de escarpas, falésias, costões rochosos, restingas, manguezais, marismas, lagunas, estuários, canais ou braços de mar, quando existentes, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acrescidos.*



*Nas falésias sedimentares, conta-se 50 metros a partir da borda da falésia.*

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. OBJETIVO GERAL**

*Contratar assessoria especializada para colaborar com os 08 (oito) municípios litorâneos da AMFRI no ordenamento e/ou re-ordenamento dos Planos de Gestão Integrada (PGI) das Orlas Marítimas Municipais; e na representação desses municípios, junto a Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC), prevendo a análise formal e material/conteúdo dos PGIs na Comissão; conforme item 01 (um) desse Termo de Referência.*

### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METODOLOGIA DE TRABALHO**

#### **4.2.1. Município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC:**

- Assessor junto à Coordenação Municipal do Projeto Orla e instrutor contratado, a realização das oficinas e elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) do Município Balneário Camboriú; Assessorar junto à Coordenação Nacional e Estadual do Projeto Orla;*
- Acompanhar junto à CTE/PO/SC a aprovação formal e de conteúdo/material do Projeto Orla de Balneário Camboriú.*

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

- Realizar reuniões junto à Coordenação Provisória Municipal do Projeto Orla de Balneário Camboriú e instrutor contratado, prevendo cronograma das oficinas do Projeto Orla, junto à Coordenação Nacional e CTE/PO/SC.*
- Acompanhar reuniões para formação e publicação do Comitê Gestor Municipal (CGM) de Balneário Camboriú;*
- Acompanhar audiência pública junto à comunidade para aprovação do PGI de Balneário Camboriú;*
- Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação formal e de Conteúdo/material do PGI de Balneário Camboriú.*

#### **4.2.2. Município de BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC:**

- Assessorar o Município de Balneário Piçarras na realização dos procedimentos de Adesão ao Projeto Orla e à Gestão de Praias (TAGP), junto à CTE/PO/SC e Superintendência do Patrimônio da União de Santa Catarina (SPU/SC), e nas necessidades advindas destas Adesões.*

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC**

- Realizar reuniões junto ao Município de Balneário Piçarras para orientação quanto;*
- Procedimentos de Adesão ao Projeto Orla e à Gestão de Praias (TAGP)*
- Elaboração do termo de referência para licitar a contratação de instrutor formado na metodologia do Projeto Orla;*

- Realizar reuniões prevendo a publicação de Decreto com a Coordenação Gestora Municipal;
- Acompanhar a realização dos Seminários do Projeto Orla, das Oficinas e Audiência Pública;
- Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação formal e de Conteúdo/material do PGI de Balneário Piçarras.

#### **4.2.3. Município de BOMBINHAS/SC:**

- Ordenar o Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) do Município de Bombinhas, conforme ofício da Secretaria de Estado do Planejamento/Governo de Santa Catarina e Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC): “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrada, Município de Bombinhas” e o livro “Projeto Orla - Manual de Gestão 4” – (MMA/2006); Prevendo aprovação da Comitê Gestor Municipal (CGM) de Bombinhas e da Coordenação Municipal do Projeto Orla de Bombinhas.

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC**

- Realizar reuniões junto à Coordenação/Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla de Bombinhas para orientação quanto aos procedimentos de **readequação formal** do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla de Bombinhas;
- Utilizar o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla de Bombinhas/2015, e **realizar as readequações** do ordenamento formal, conforme livro “Projeto Orla - Manual de Gestão 4” – (MMA/2006), e análise formal “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrado – Município de Bombinhas”.
- Realizar reuniões junto à Coordenação/Comitê Gestor Municipal (CGM) de Bombinhas para aprovação da revisão formal do PGI de Bombinhas;
- Realizar audiência pública junto à comunidade para aprovação da revisão formal do PGI de Bombinhas;
- Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação formal do PGI de Bombinhas.

#### **4.2.4. Município de ITAJAÍ/SC:**

- Prevendo aprovação do conteúdo/material do Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla de Itajaí, que já obteve análise formal, manter o Comitê Gestor Municipal (CGM) de Itajaí em funcionamento;
- Acompanhar a Coordenação Estadual e Nacional na análise e aprovação do Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla de Itajaí;

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC**

- Realizar reuniões junto à Coordenação/Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla de Itajaí para orientação quanto aos procedimentos de desenvolvimento das ações constantes do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla de Itajaí;

- Realizar reuniões junto ao Coordenação/Comitê Gestor Municipais (CGM) do Projeto Orla de Itajaí para orientação quanto aos procedimentos de **readequação de conteúdo/material** do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla de Itajaí;
- Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação conteúdo/material do PGI de Itajaí.

#### **4.2.5. Município de ITAPEMA/SC:**

- Acompanhar junto ao instrutor contratado o ordenamento do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) do Município de Itapema, conforme ofício da Secretaria de Estado do Planejamento/Governo de Santa Catarina e Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC): “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrada, Município de Itapema/2012” e o livro “Projeto Orla - Manual de Gestão 4” – (MMA/2006);
- Manter em funcionamento o Comitê Gestor Municipal (CGM) de Itapema e a Coordenação Municipal do Projeto Orla de Itapema.

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC**

- Realizar reuniões com Instrutor contratado pelo município de Itapema, com a Coordenação Municipal do Projeto Orla, para orientação quanto aos procedimentos de **readequação formal** do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla de Itapema;
- Utilizar o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla de Itapema/2012, e **realizar as readequações** do ordenamento formal, conforme livro “Projeto Orla - Manual de Gestão 4” – (MMA/2006), e análise formal da SPG/GAB/Gov SC: “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrado – Município de Itapema”.
- Realizar reuniões junto à Coordenação Municipal para aprovação da revisão formal do PGI de Itapema;
- Realizar reuniões junto ao Comitê Gestor Municipal (CGM) de Itapema, para aprovação da revisão formal do PGI de Itapema;
- Realizar audiência pública junto à comunidade para aprovação da revisão formal do PGI de Itapema;
- Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação formal do PGI de Itapema.

#### **4.2.6. Município de NAVEGANTES/SC:**

- Assessorar o Município de Navegantes na realização dos procedimentos de Re-Adesão ao Projeto Orla junto à CTE/PO/SC e Superintendência do Patrimônio da União de Santa Catarina (SPU/SC), e nas necessidades advindas desta;

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

*Realizar reuniões junto ao Município de Navegantes para orientação quanto;*

- *Procedimentos de Adesão ao Projeto Orla;*
- *Elaboração do termo de referência para licitar a contratação de instrutor formado na metodologia do Projeto Orla;*
- *Realizar reuniões de coordenação, prevendo publicação de Decreto com a nomeação da Coordenação Gestora Municipal;*
- *Acompanhar instrutor e coordenação quando da realização dos Seminários de divulgação do Projeto Orla, das Oficinas e Audiência Pública;*
- *Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação formal e de Conteúdo/material do PGI de Navegantes.*

#### **4.2.7. Município de PENHA/SC:**

- *Ordenar o Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) do Município de Penha, conforme ofício da Secretaria de Estado do Planejamento/Governo de Santa Catarina e Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC): “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrada, Município de Penha” e o livro “Projeto Orla - Manual de Gestão 4” – (MMA/2006); Prevendo aprovação pela Coordenação/Comitê Gestor Municipal (CGM) de Penha e da CTE/PO/SC.*

#### **A) METODOLOGIA DE TRABALHO (FASE I) – MUNICÍPIO DE PENHA/SC**

- *Realizar reuniões junto à Coordenação/Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla de Penha para orientação quanto aos procedimentos de **readequação formal** do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla de Penha;*
- *Utilizar o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla de Penha/2015, e **realizar as readequações** do ordenamento formal, conforme livro “Projeto Orla - Manual de Gestão 4” – (MMA/2006), e análise formal “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrado – Município de Penha”.*
- *Realizar reuniões junto à Coordenação e Comitê Gestor Municipal para aprovação da revisão formal do PGI de Penha;*
- *Realizar audiência pública junto à comunidade para aprovação da revisão formal do PGI de Penha;*
- *Acompanhar junto à Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC) a aprovação formal do PGI de Penha.*

#### **4.2.8. Município de Porto Belo/SC:**

- *Ordenar o Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) do Município de Porto Belo, conforme ofício da Secretaria de Estado do Planejamento/Governo de Santa Catarina e Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC): “Formulário para análise dos requisitos formais – Plano de Gestão Integrado, Município de Porto Belo” e o livro “Projeto Orla - Manual de*



<i>Audiência pública para aprovação da revisão formal do PGI e relatórios.</i>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>4</b>
<b>Relatório do andamento dos trabalhos nos municípios de Itajaí, Itapema, Balneário Camboriú, Navegantes, Balneário Piçarras. E dos PGI de Bombinhas, Penha e Porto Belo. (oficinas do Projeto orla, reunião de comissão municipal, etc)</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>46</b>

<i>Atividade</i>	<i>Junho</i>	<i>Julho</i>	<i>Agosto</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>
<i>Horas técnicas (incluído: deslocamento, pernoite, alimentação, comunicação, imposto)</i>	<i>80h/m</i>	<i>80h/m</i>	<i>80h/m</i>	<i>80h/m</i>	<i>80h/m</i>	<i>80h/m</i>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

## **6. AÇÕES e PRODUTOS**

1. Planejamento operacional das atividades;
2. Relatório das reuniões, contendo:
  - Conteúdos apresentados, **RELATÓRIO DA REUNIÃO**, lista de presença e registros fotográficos.
3. Relatórios das Audiências Públicas e versões do Plano de Gestão Integrada das Orlas dos Municípios de abrangência do referido Termo, conforme o andamento dos trabalhos de cada município.

## **7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

*Os produtos resultantes deste documento deverão ser apresentados em forma digital.*

*Os produtos em forma de relatórios constituídos de textos e tabelas deverão utilizar frente e verso das páginas e apresentados nas fontes “Times New Roman” ou “Arial” ou “Calibri” no tamanho 12 para o corpo do texto e fonte 14 para os títulos e subtítulos.*

*O arquivo digital deve ser entregue em mídia pen-drive no formato “DOC (texto) e XLS (planilha)” e também em formato “PDF”, com a devida identificação do produto.*

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*Para viabilizar os serviços de apoio técnico à elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla dos Municípios da AMFRI, o assessor deverá apresentar certificado de credenciamento junto ao Ministério de Meio Ambiente/ Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável ou do antigo Ministério do Planejamento/Superintendência do Patrimônio da União, comprovando sua qualificação de instrutor do Projeto Orla, bem como currículo com comprovação da qualificação desempenhada nos últimos 10 anos.*

## **9. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA**

*O acompanhamento das ações previstas nesse Termo de Referência estará a cargo das Coordenações Municipais do Projeto Orla de CADA MUNICÍPIO DA AMFRI, que são os atores instituídos conforme Decretos Municipais.*

*As Coordenações são compostas por servidores públicos municipais, que, além das atribuições especificadas nos manuais de orientações do Projeto Orla, tem a função de acompanhar os produtos constantes neste documento, objeto de contratação.*

*A supervisão se dará através da realização de reuniões periódicas com a AMFRI; bem como no planejamento e calendário de atividades a ser estabelecido entre assessoria contratada e coordenação municipal do Projeto Orla de cada município de abrangência desse Termo.*

## **10. PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

*Visando o desenvolvimento das atividades aqui descritas, cada município deverá dispor de:*

- Logística necessária para a realização das atividades;*
- O planejamento conjunto entre assessor e coordenação municipal para o desenvolvimento das reuniões.*
- A Coordenação Municipal do Projeto Orla dos Municípios, destacados no presente Termo de Referência, será responsável pela condução das reuniões e audiências. A condução técnica das reuniões e da audiência pública será de responsabilidade da assessoria contratada;*

## **11. FONTES DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS DISPONÍVEIS**

*As fontes de informações a serem utilizadas compreendem, entre outras:*

*Os trabalhos a serem realizados de revisão formal dos Planos de Gestão Integrada do Projeto Orla Marítimas Municipais serão orientados pelos manuais do Projeto Orla, através das seguintes publicações:*

- *Projeto Orla (1) – Guia de implementação;*
- *Projeto Orla (2) – Subsídios para projetos de gestão;*
- *Projeto Orla (3) – Fundamentos para gestão integrada.*
- *Projeto*
- Orla (4) – Manual de gestão.*
- *Projeto Orla (5) – Urbanização em territórios com urbanização consolidada.*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Porto Belo/2013;*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Itajaí/2018;*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Bombinhas/2015;*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Penha/2015;*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Balneário Camboriú/2004 [não aprovado – em revisão (2019)];*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Itapema/2012 (em revisão 2019);*
- *Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Navegantes/2002 (não aprovado) e PRAD/2010;*
- *O Projeto Orla no Litoral do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 2014. Autor: Adelina C. Pinto*
- *Processos de Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) assinados pelos municípios junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU/SC e órgão Central/Ministério da Economia);*
- *Planos Diretores dos Municípios;*
- *Base cartográfica dos Municípios;*
- *Cessões de Uso solicitadas/recebidas e em andamento na Superintendência do Patrimônio da União.*
- *Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico Municipal (se tiver).*

## **DEMAIS CONSIDERAÇÕES QUANTO A CONTRATAÇÃO DO PROJETO**

### **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

A referida profissional ainda apresento juntamente ao seu projeto uma série de documentos que comprovam especialização na área que desenvolverá o projeto como também trabalhos já realizados em municípios da região da AMFRI e de outras regiões do Estado de Santa Catarina.

### **DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O prazo de entrega do produto ofertado, conforme apresentado no cronograma físico e financeiro será de 6 meses contados da assinatura do contrato.

Tendo como base o referido cronograma sugerimos que o pagamento seja feito ao final de cada etapa, num prazo de até 10 dias, condicionados a apresentação da Nota fiscal e aprovação do relatório da etapa executada que deverá ser aprovado pelo colaborador designado como responsável pela AMFRI e também pelos Coordenações Municipais do Projeto Orla de cada município da AMFRI.

### **CONCLUSÃO**

Com a documentação apresentada não resta dúvida quanto à capacidade técnica da profissional em realizar o serviço a ser contratado, contudo, para averiguação quanto ao preço cobrado pela profissional estar dentro do mercado, sugere-se que seja feito mais dois orçamentos utilizando como base a proposta ofertada pela mesma.

Itajaí, 27 de maio de 2018.

**Leandro Freitas**  
**Engenheiro Ambiental**